

Dublin Office:
22 Upper Ormond Quay,
Dublin 7, Ireland
Ph: +353 (0)1 872 0008
Fax: +353 (0)1 874 8032
E-mail: translations@wordperfect.ie
Web: www.wordperfect.ie

Cork Office:
125 Patrick Street, T12 AE81
Cork, Ireland
Ph: +353 (0) 21 4273420
Fax: +353 (0) 21 4861303
Lo-call: 1890 707 707 (24hrs)
E-mail: cork.translations@wordperfect.ie

International Protection Office
Irish Naturalisation and Immigration Service
79-83 Lower Mount St.
Dublin 2, D02ND99

Tuesday, 31 August 2021

To Whom It May Concern:

This is to certify that the English to Portuguese translation, reference “English Revised Addendum to IPO1 Final” is a true & accurate translation. It reflects the writing style, punctuation and phrase structure used in the original text.

Yours sincerely,

Translation PM
Word Perfect Translations





ADENDA 1 AO FOLHETO INFORMATIVO PARA OS REQUERENTES DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL (IPO 1)

Secção 8 - Os seus direitos e obrigações no Processo de Proteção Internacional

Acesso ao Mercado de Trabalho

O acesso ao mercado de trabalho dos candidatos a proteção internacional foi facilitado pela Irlanda ao optar pela Diretiva relativa às Condições de Acolhimento (reformuladas) da UE (2013/33/UE).

Os Regulamentos adotados pela Irlanda em consequência da presente Diretiva permitem um acesso efetivo ao mercado de trabalho quando não tenha sido feita uma recomendação de primeira instância sobre um pedido de proteção internacional no prazo de 6 meses.

Um requerente de proteção internacional pode ter acesso ao mercado de trabalho após seis meses a contar da data em que o seu pedido de proteção foi submetido, se ainda não tiver recebido uma recomendação de primeira instância do Gabinete de Proteção Internacional e se tiver sido cooperante com o processo.

Os candidatos elegíveis podem solicitar ao Ministro da Justiça uma autorização para o mercado de trabalho, que permita tanto o emprego como o trabalho por conta própria. Um candidato que não tenha recebido uma decisão de primeira instância relativamente ao seu pedido de proteção internacional num prazo de 5 meses pode solicitar autorização para aceder ao mercado de trabalho. Essa autorização, caso seja concedida, entrará em vigor se o requerente continuar a ser elegível na data em que se vencem 6 meses a contar da elaboração do seu pedido de proteção internacional.

A Unidade de Acesso ao Mercado de Trabalho (LMAU), que faz parte da Prestação de Serviços de Imigração (ISD), processa pedidos em nome do Ministro da Justiça. A autorização é concedida por 12 meses aos requerentes elegíveis e é renovável até que haja uma decisão final sobre o pedido de proteção do titular.

Os requerentes elegíveis têm acesso a todos os setores do emprego, com exceção do Serviço Civil e Público, da Garda Síochána e das Forças de Defesa Irlandesas.

Para mais informações, consulte o site da Irish Naturalisation and Immigration Service, (Serviço Irlandês de Naturalização e Imigração): <http://www.inis.gov.ie/en/INIS/Pages/labour-market-access>

Por favor, note que certas informações fornecidas para efeitos de um pedido de proteção internacional poderão ser divulgadas ao Gabinete de Prestação de Serviços de Imigração (ISD) e a outros Departamentos Governamentais, em conformidade com a lei, para efeitos de processamento de um pedido de autorização de acesso ao Mercado de Trabalho.